



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 113 – GPTV, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**CÓPIA**

Ao Ilustríssimo  
Sr. Edelson Santiago de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela  
Teotônio Vilela – AL.

**ASSUNTO:** Resposta aos Projetos Aprovados nº 028/2018 e 020/2019.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento dos projetos aprovados, encaminhados ao gestor do Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1(uma) via das leis já sancionada, conforme descritas:

1. LEI Nº 1066, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que Institui e regulamenta a concessão de fornecimento de próteses e órteses, prótese auditiva, óculos de grau, equipamentos, medicamentos, exames, matérias e fraldas geriátricas, leite e dietas especiais, bolsas de colostomia, tratamento especiais sem cobertura do SUS e outros, dá outras providencias.
2. LEI Nº 1067, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que Dispõe sobre a implantação do Programa de Incentivo de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Primária – PMAQ-AP, com base na Portaria GM/MS nº 1.654/2011, que Criou o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, devido aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família/Atenção Primária e da outras providencias.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 02 de Setembro de 2019.

João José Pereira Filho  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
24.183.188/0001-19

CIENTE: 05/09/2019

*Márcia Lopes*

SERVIDOR